



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4.750/2022

DATA 20/01/2022

SÚMULA - O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná

DECRETA

Art. 1º - Posse aos novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA;

Art. 2º - Posse aos novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Luana Refatti	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Titular
Pe Claudio Moratelli	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Geni Maria Kuhn	Pastoral da Criança	Suplente

disposições em contrario.

PUBLICADO EM:

21/01/2022

Jornal AMP

Página 228

Edição 2438

Ass. Responsável

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4.750/2022

DATA 20/01/2022

SÚMULA - O Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, pelo CMDCA de Trés Barras do Paraná

DECRETA

Art. 1º - Posse aos novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA;

Art. 2º - Posse aos novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Luana Refatti	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Titular
Pe Claudio Moratelli	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Geni Maria Kuhn	Pastoral da Criança	Suplente

disposições em contrário.

PUBLICADO EM:

23/01/2022

Jornal AMP

Página 228

Edição 2438

Ass.
Ass. Responsável

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal